

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 11-12-84

Declarando:

no título de Paulo Roberto Brasil RG.1.271.582, em cumprimento ao v.acórdão proferido nos autos de Apelação Cível nº 17.616-1 da Com. de S.Paulo, em razão da reformulação do cálculo, o cargo a que o mesmo se refere, de Motorista Policial, SQC-III do QSSP, nos termos das Leis Complementares nº 180/78 e 247/81, fica enquadrado a partir de 1/3/78 no Padrão 26-B, a partir de 1-3-81 no Padrão 12-B, ficando retificadas as publicações de 18/5/83.

Concedendo:

a Paulo Roberto Brasil RG.1.271.582, mais um qq. a partir de 9/7/76, totalizando 3 qqe.

SEGUNDA DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DA CAPITAL

Portaria do Delegado Titular do 2º Distrito Policial

Aplicando a pena disciplinar de Repreensão, ao Sr. Onorivaldo Marcondes de Mattos, R.G.2.896.601, Investigador de Polícia, por infringência ao disposto no artigo 63, IX, combinado com o artigo 67, II, todos da L.C.207/79. Portaria nº 3/84.

COMUNICADO A QUE SE REFERE O ARTIGO 513 DO R.G.S.

Benedito Rocha Gonçalves, R.G. nº 1.929.926, Investigador de Polícia, padrão 19-E, 45 dias de licença prêmio - restantes, referente ao quinquênio de 5.6.72 a 3.6.77, a partir de 7.12.84. Nada perde.

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS DE POLICIA DE SÃO PAULO - INTERIOR**DESPACHO DO DELEGADO DE POLICIA CHEFE**

Licença Prêmio, deferida nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei nº 10.261/68, a:

SEBASTIÃO LAMOURINHO, RG. 2.116.580, Delegado de Polícia, efetivo, 3ª classe, ref. 3, em exercício no 2º DP. de Sorocaba, 90 dias restantes-Decênio: 4-8-66 a 1-8-76.

DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE CAMPINAS

Portarias: Autorizando, conforme competência delegada pela Port. DDP nº 05/84.

O **Bel. Edison Vicente Cruz** RG.2.792.437-Delegado de Polícia, efetivo, 5ª classe, Ref. I, com sede de exercício na Delpolm. de Campo Limpo Paulista, a, provisoriamente e sem prejuízo de suas atividades, acumular jurisdição na Delpolm. de Cajamar, 5ª classe, no período de 01 a 15.12.84, em substituição ao **Bel. Marcos Natal Manghini**, em férias regulamentares, nos termos do artigo 31 da L.C. nº 207/79. Port. 399/84.

O **Bel. Geraldo da Silva Fonseca** - RG.1.695.339-Delegado de Polícia, efetivo, 4ª classe, Ref. II, com sede de exercício na Delpolm. de São Pedro, a, provisoriamente e sem prejuízo de suas atividades, acumular jurisdição, na Delegacia de Polícia do Município de Charquedade, 5ª classe, a partir de 01.12.84, até designação de nova autoridade, nos termos do artigo 31 da L.C. nº 207/79. Port. 400/84.

O **Bel. Gilberto Perin** - RG.0.816.799-Delegado de Polícia efetivo, 4ª classe, Ref. II, com sede de exercício na Delpolm. de Rio Claro-2º Distrito Policial, a, provisoriamente e sem prejuízo de suas atividades, acumular jurisdição, nas Delegacias de Polícia de Santa Gertrudes e Iperema, ambas de 5ª classe, no período de 01 a 15.12.84, em substituição ao **Bel. Antonio Ruy Sampaio**, em férias regulamentares, nos termos do artigo 31 da L.C. nº 207/79 - Port. 401/84.

O **Bel. João Antonio Nisiana Filho** - RG.4.480.271, Delegado de Polícia, efetivo, 5ª classe, Ref. I, com sede de exercício na Delpolm. de Elias Fumete, a, provisoriamente e sem prejuízo de suas atividades, acumular jurisdição em classes superior, 4ª classe, na Delpolm. de Monte Ayr, no período de 26.11 a 02.12.84, até a designação de nova autoridade, nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 207/79, fazendo jus, ao pagamento da diferença entre os vencimentos de seu cargo 5ª classe, Referência I, e os do cargo de 4ª classe, Referência II - Port. 402/84.

O **Bel. Osmo Balashim** - RG.2.979.841-Delegado de Polícia, efetivo, 3ª classe, Ref. III, com sede de exercício na Delpolm. de Casa Branca, a, provisoriamente e sem prejuízo de suas atividades, acumular jurisdição, na Delpolm. de Itobi, 5ª classe, em substituição ao **Bel. Osmo Aguiar**, em férias relativas exercício 1.980, no período de 02 a 31.12.84, o qual responde pelo expediente da Delegacia, nos termos do artigo 31 da L.C. nº 207/79 - Port. 403/84.

O **Sr. FRANCISCO GOMES COELHO** - RG.8.551.601-Carceiro, efetivo, padrão 10-A-1-I, com sede de exercício na Delpolm. de São Tambo, a, provisoriamente e sem prejuízo de suas atividades, acumular a função policial, na Delpolm. de São Piraussunga, no período de 02 a 04.12.84, em substituição ao **Sr. JOÃO CARLOS DE MORAES FILHO**-Carceiro, em férias regulamentares-Port. 404/84.

O **Sr. Marco Antonio do Nascimento** - RG.3.862.250-Escritor de Polícia-I, efetivo, padrão 9-B-2-I, com sede de exercício na Delpolm. de São João Boa Vista, a, provisoriamente e sem prejuízo de suas atividades, acumular a função policial, na Delpolm. de Agudos da Prata, no período de 02 a 31.12.84, em substituição ao **Sr. DANIEL CABRAL DE VASCONCELOS**, Escrivão de Polícia, em férias regulamentares. Port. 405/84.

O **Sr. Valdemar Andreazi** - RG.4.163.293-Carceiro, efetivo, padrão 12-B-1-I, com sede de exercício na Delpolm. de Divinolândia, a, provisoriamente e sem prejuízo de suas atividades, acumular a função policial, na Delpolm. de Vargem Grande do Sul, no período de 01 a 30.12.84, em substituição ao **Sr. JOÃO SÉRGIO DESCONTI** Carceiro, em férias regulamentares-Port. 406/84.

PORTARIAS DO DELEGADO DE POLICIA TITULAR

Benedito A. Indarte - RG.9.950.801-Carceiro-efetivo - padrão 12-A-1-I, da Delrepol - Sede, para a Delpolm. de Arapão, por permuta. Port. 409/84.

Levy Mollan - RG.1.723.837 - Investigador de Polícia-II, efetivo, padrão 21-D-2-I, da Delrepol -Sede, para a Delpolm. de Americana, a pedido-Port. 408/84.

Salviano Honório da Silva - RG.2.841.406- Investigador de Polícia -II, efetivo, padrão 12-C-2-I, da Delrepol-Sede, para Delpolm. de Rio Claro, a pedido-Port. 407/84.

DESPACHO DO DELEGADO DE POLICIA TITULAR DE 10.12.84

CONCEDENDO, nos termos do art.198 da Lei nº 10.261/68 e à vista do disposto do § único do artigo 1º da Resolução SENA 12/84, 120 dias de licença gestante a **ALICE DAYOLI VIEIRA**, RG.6.399.178, Escrivã de Polícia-I, padrão 7-A-2-I, a partir de 15.10.1984.

PORTARIA DO DELEGADO DE POLICIA TITULAR

Leonice Aparecida Mura Pinto - RG.6.493.714 - Investigadora de Polícia-II, efetiva, padrão 9-B-2-I, da Delegacia de Polícia do Município de Suzaná, para Delegacia Regional de Polícia de Campinas-Sede, a pedido. Port. 411/84.

Eládio Rodrigues Filho - RG.8.699.968 - Investigador de Polícia, efetivo, padrão 6-A-2-I, da Delegacia de Polícia do Município de Suzaná, para a Delegacia Seccional de Polícia de Campinas, a pedido-Port. 410/84.

DELEGACIA DE POL. MUNIC. DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL.

O **Bel. GERALDO DE OLIVEIRA DORTA**, Delegado de Polícia, titular da Delpolm. de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Aplicar ao Carceiro, **IRINEU PEREIRA** - RG.4.203.556, efetivo, padrão 10-A-1-I, a pena de (05) dias de Suspensão Convertida em Multa, nos termos do § 2º do art. 73, do referido Diploma Legal, estipulado no art.63, nte II, XIII e IV I, ambos da Lei Complementar nº 207/79-Port.11/84.

Declarando competir, nos termos do artigo 130 da Lei 10.261/68, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, visto contar vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício conforme provou com a Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Divisão de Pessoal, da Secretaria da Segurança Pública:

a partir de 17.10.1984, **ERNESTO KALLMANN**, RG. 1.779.403, Carceiro, efetivo, Padrão 17-D, em exercício na Delegacia de Polícia do Município de Inaáatuba-Port. nº410/84.

Apostila n.t. da LC. nº 247/81, em nome do **Sr. ERNESTO KALLMANN**, RG.1.779.403, Carceiro, efetivo, Padrão 17-D, face ao artigo 25 das DT. da Lei Complementar nº 180/78, da mencionada Lei, fica enquadrado a partir de 17.10.1.984, no padrão 21-D-2-I.

De conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da Lei Complementar nº 180/78, para declarar que:

C A R C E I R O - Esc. Venc. 1 - Tabela I.

ERNESTO KALLMANN - RG.1.779.403, fica enquadrado a partir de 17.10.1984, no Padrão 22-D.

Declarando, nos títulos dos funcionários abaixo relacionados, que por Res.08.11.84, pub. em 09.11.84, nos termos dos arts. 87, 91 e 92 da Lei nº 10.261/68, combinados com o art.2º do Dec. nº 3.807/74, fica enquadrados a partir de 30.06.1983, em virtude de promoção por merecimento no padrão e grau indicado como seguem:

CHEFES DE SEÇÃO (ADM. GERAL) - Esc. Venc. 2-Tab. I.

Arlete Silva Coletta São Pedro - RG.3.163.114- fica enquadrada no padrão 17-B.

01.11.1983 - Arts. 91, 92 e 97 - Padrão 18-E, retifica apostila pub. em 29.12.83.

Nelly de Lemos Carvalho - RG.1.686.593- fica enquadrada no padrão 25-E.

ESCRITURÁRIO - Esc. Venc. 1 - Tabela I.

Wagner Teodoro - RG.2.516.582 - fica enquadrado no padrão 14-D.

M E D I C O - I - Esc. Venc. 7 - Tab. I.

Roberto Pereira Untura - RG.3.588.923 - fica enquadrado a padrão 11-B.

01.11.1983 - Arts. 91, 92 e 97 - Padrão 12-B, retifica apostila pub. em 12.01.84.

01.01.1984 - Lei C. nº 341/84 - Padrão 14-B, retifica apostila pub. em 05.04.84.

S E R V E N T E - Esc. Venc. 1 - Tab. I.

Alfredo José Ricardo - RG.3.159.626 - fica enquadrado no padrão 5-D.

04.02.1984 - Arts. 91, 94 e 95 - Padrão 6-D, retifica apostila pub. em 12.04.84.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE POLICIA CIENTIFICA**INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GIBELTON DAUTY**

Apostilas da Diretoria de Serviço da Administração

Retificando a apostila publicada no Diário Oficial de 08/12/84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. nº 180/78, referente a Pesquisador Dactiloscópico Policial, onde constou **CATIA APARECIDA ROSSI**, leia-se **CATIA APARECIDA ROSSI NUSSI**.

Retificando a apostila publicada no Diário Oficial de 08/12/84, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. nº 180/78, referente a **GERALDO MARTINS**, Pesquisador Dactiloscópico Policial, onde constou a partir de 12/12/84, leia-se a partir de 12/10/84.

Declarando, no título do interessado abaixo relacionado, que o cargo a que o mesmo se refere fica de conformidade com os arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, enquadrado a partir de 08/10/80 no padrão citado:

ESCRITURÁRIO - SQC-III

ANTONIO RINALDI, RG. 1.162.806, no padrão 23-C-1-I. Esta apostila anula a publicada em 16/12/82.

Declarando, no título do interessado abaixo relacionado, que o cargo a que o mesmo se refere fica enquadrado a partir de 01/03/81, no padrão 18-C, da escala de vencimentos I, tabela I, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º das Disposições Transitórias da LC. 247/81, de 06/04/81:

ESCRITURÁRIO - SQC-III

ANTONIO RINALDI, RG. 1.162.806. Esta apostila anula a publicada em 16/12/82.

Declarando, no título do interessado abaixo relacionado, que o cargo a que o mesmo se refere fica de conformidade com os arts. 91, 92 e 97 da LC. 180/78, enquadrado no padrão citado, a partir de 01/06/82:

ESCRITURÁRIO - SQC-III

ANTONIO RINALDI, RG. 1.162.806, no padrão 19-C-1-I. Esta apostila anula a publicada em 16/12/82.

Polícia Militar do Estado**DIRETORIA DE PESSOAL**

ATO DO COMANDANTE-GERAL, retificando as incorporações, conforme relação anexa ao Ato nº DP-124/111/84 a contar de: Cel Res PM 121-0 **CLÓVIS DE MELLO**, 11Set84; Cel Res PM 1.392-7 **ALFREDO GUEDES DE SOUZA FIGUEIRA**, 10Out84; Cel Res PM 2.726-0 **ARRISON DE SOUZA FERRAZ**, 12Nov84; Maj Res PM 7.609-A **ODIR MACHADO LIMA**, 21Nov84; Cel Res PM 14493-2 **RICARDO GONÇALVES GARCIA**, Instrutor, a contar de 04Dez 1979; Maj PM RE 26001-A **VALTER DE OLIVEIRA FISTER**, Instrutor, a contar de 30Out79 e Cel Res PM 61.204-9 **WALTER CAVALCANTE DE BARROS**, Instrutor, a contar de 04Ago79, conforme requerido nos processos de números: 55307; 481507; 69293; 71026; 73264; 66104 e 46182/84-PM, respectivamente deferidos.

ATO DO COMANDANTE-GERAL, concedendo incorporação de função, conforme relação anexa ao Ato nº DP-125/111/84, a contar de: Maj PM RE 26.002-9 **VICENTE SILVESTRE PINHEIRO**, Instrutor, 14Nov79; Subten PM 68.741-3 **GUERINO TABARELLI** Risco de Vida, 17Ago79; Cap PM 408-1 **JOSE OSVALDO PEREIRA**, 28Nov84; Cap PM RE 36039-2 **FERNANDO SILVA FILHO**, 24Nov 1982; Cb PM RE 69099-6 **UBIRAJARA DINIZ**, 11Out84; Sd PM 77.126-A **LEANDRO ROQUE FERNANDES**, 11Out84; Sd PM 77.126-A **LEANDRO ROQUE FERNANDES**, 11Out84, conforme requerido nos processos nºs: 69846; 49146; 72389; 67020; 62908; 62909 e 54020/84-PM, respectivamente deferidos.

PORTARIA DO DIRETOR

Nº DP-048/13

Aposentando a pedido, nos termos do artigo 222, III, § 1º da Lei 10.261, de 28.10.68, **APARECIDA CASSADOR PEREIRA MARQUES**, RG 02.875.120, Perfurador Conferidor (Ser. Mec.), padrão 14-A-1-I, das DT da LC 247/81, pertencente ao SQP-II, do QSSP, lotada na Polícia Militar do Estado e classificada na DAL, visto contar com mais de 30 anos de efetivo exercício, conforme provou com o Título de Liquidação de Tempo de Serviço nº 023/13, expedido em 29.11.84 pela DP-DE/1-SFC/VI, fazendo jus aos salários mensais relativo a seu padrão.

10-12-84

Agregando, a contar de 01-11-84, nos termos do artigo 5º, XIV (com a nova redação dada pela Lei nº 3489-82) e 7º, III do Decreto-lei nº 260-70, o Sd PM 37078-9 / Olair Dionizio, da DP, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado do Governo, a fim de exercer função de interesse policial, tendo optado pelos vencimentos da Corporação.

Cessando, as agregações dos integrantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo, publicadas nos Diários Oficiais abaixo:

DO nº 213-82, a contar de 24-10-84, 2º Sgt PM / 69393-9 Corinto Freire Lobo, da AG.

DO nº 213-82, a contar de 29-10-84, Cb PM 25782-6 / Candido Teixeira Braga, do 8º BPM/I, revertendo-o ao serviço ativo de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto-lei nº 260-70.

DO nº 213-82, a contar de 30-10-84, Cb PM 74353-4 / Braz Ferro Neto, do 2º GI.

DO nº 213-82, a contar de 26-10-84, Sd PM 82605-7 / David Juvêncio dos Santos, do CSN/MOP, revertendo-o ao serviço ativo de acordo com o disposto no artigo 9º do Decreto-lei nº 260-70.

De 11-12-84

Agregando nos termos dos arts. 5º, I, 6º, III e 7º, III, do Decreto-lei nº 260/70, combinado com o artigo 7º do Decreto-lei nº 15620/46, à vista dos Pareceres nºs. 122-059/71 e 070/84 CJPW, por:

30 dias o Soldado PM 30259-7 Mirzo da Freitas, do 8º BPM/W, a contar de 29-11-84 (ata 12176);

45 dias o Soldado PM 792191-8 Alcides Guilherme / Ribeiro, do 2º BPM, a contar de 10-10-84 (ata 12379);

60 dias os Cabos PM 22532-A Antonio Augusto Canuto, do 6º GI, a contar de 19-11-84 (ata 12324); 81465-2 Walter Wickhaus dos Santos, do 6º GI, a contar de 25-11-84 (ata 12368); os Soldados PM 12661-6 Salvador Cassiano Pereira, do 23º BPM/I, a contar de 29-11-84 (ata 12334);

39134-4 João Ismael Penteado, do 4º BPM, a contar de 17-11-84 (ata 12256); 75685-7 Leonardo Joaquim de Barros do CSN/WB, a contar de 25-11-84 (ata 12316); 86077-8 Osmil Carlos Rosseto, da D.P., a contar de 28-11-84 (ata. 12356);

90 dias 1º Sgt PM 65073-A Gilberto Monteiro, do 15º BPM/W, a contar de 26-11-84 (ata 12310); o Cabo PM 2101-6 Nilson Furtado Leite, do 1º BPM, a contar de 27-11-84 (ata 12210); os Soldados PM 5335-0 João Batista, do 2º BPM, a contar de 25-11-84 (ata 12204); 1796-5 Horácio Camacho Antunes, do 2º BPM, a contar de 28-11-84 (ata. 12268); 19278-3 Luiz de Oliveira, do 12º BPM/I, a contar de 27-11-84 (ata 12283); 21043-9 Rucilides Viotti, do 1º BPM, a contar de 24-11-84 (ata 12164); 21792-1 Alísio da Silva, do 3º BPM/I, a contar de 25-11-84 (ata 12199);

23317-0 Francisco Gomes dos Santos, do 16º BPM/W, a contar de 27-11-84 (ata 12248); 41754-8 Nilson Gonçalves, do 1º BPM/W, a contar de 28-11-84 (ata 12279);

Nos termos dos arts. 5º, I, 6º, III e 7º, III, do Decreto-lei nº 260/70, combinado com o artigo 8º do Decreto-lei nº 15620/46, à vista dos Pareceres nºs 122-059/71 e 070/84 CJPW, por:

60 dias 2º Ten QSPM 72561-7 Rubens Augusto de Souza, do 18º BPM/W, a contar de 25-11-84 (ata 12192);

90 dias o Soldado PM 810506-5 Antonio Paulo de Aquino, do 18º BPM/W, a contar de 28-11-84 (ata 12318);

Nos termos dos arts. 5º, I, 6º, III e 7º, III, combinado com o art. 32, inciso IV, do Decreto-lei nº 260/70 por:

180 dias o 1º Ten PM 81403-2 Maria Zuzenas, do 1º BPM, a contar de 22-11-84 (ata 11865);

Nos termos dos arts. 5º, I, 6º, III e 7º, III, combinado com o art. 32, inciso V, do Decreto-lei nº 260/70 por:

180 dias o Major PM 12091-0 Adilson Aparecido Gonzaga, do C.C.B., a contar de 25-11-84 (ata 12233); o 2º Ten QSPM 72825-0 Eliseu Bruno de Lima, do C.Mé., a contar de 24-11-84 (ata 12161); o 3º Sgt PM 2243-8 José Mendes da Silva, do 2º GBS, a contar de 28-11-84 (ata 12243); o Cabo PM 28583-8 Benedito dos Santos, do 2º GBS, a contar de 10-11-84 (ata 12207); os Soldados PM 22136-8 Sebastião Martins de Camargo, do 10º BPM/I, a contar de 11-11-84 (ata 12306); 42416-1 José Antonio Siqueira, do 14º BPM/W, a contar de 21-11-84 (ata 12172); 45712-4 Luiz Carlos dos Santos, do 10º GI, a contar de 25-11-84 (ata. 12319); 47400-2 Mario Lúcio Müller, do 10º BPM/I, a contar de 13-11-84 (ata 12183); 79850-9 Carlos Roberto Silva, do 18º BPM/I, a contar de 23-11-84 (ata 12232);

365 dias o 2º Sgt PM 81327-3 Luiz Carlos Moreira, do CPA/I-6, a contar de 27-11-84 (ata 12267);

Nos termos do art. 5º, inciso II, combinado com o art. 32, inciso II, do Decreto-lei nº 260/70 por:

INVALIDEZ de Soldados PM 26163-7 Nicácio Conceição Pupo, do C. Farm., a contar de 27-11-84 (ata 12350);

82515-8 Nelson Neves de Oliveira, do 2º BPM/W, a contar de 26-11-84 (ata 12252);

Nos termos do art. 5º, inciso IX, combinado com o art. 32, inciso V, do Decreto-lei nº 260/70 por:

INVALIDEZ o 1º Sgt Mús PM 66299-2 Rossieus Marzola, do C.Mé., a contar de 18-11-84 (ata 12245); o Cabo PM 73033-5 João Belchior da Costa, do C.Mé., a contar de 10-5-84 (ata 0187-JSA); os Soldados PM 3467-3 Osvaldo Duarte Pinheiro, da 2ª CIPGd, a contar de 28-11-84 (ata. 12223); 20951-1 Roberto Amancio de Azevedo, do 6º BPM/I, a contar de 16-11-84 (ata 12189); 22628-9 Waldemar Augusto Ferreira, do 17º BPM/W, a contar de 18-11-84 (ata. 12162); 77198-8 Ronaldo Pinheiro da Silva, do 2º BPM/W, a contar de 18-11-84 (ata 192-JSA); 77236-4 Wanderley Reger, do 8º BPM/I, a contar de 30-11-84 (ata 12347);

79077-0 Miguel Moreno Lopes, do 4º BPM/W, a contar de 24-11-84 (ata 12174); 79139-3 Roberto Bertola, do 7º BPM/W a contar de 17-11-84 (ata 12238); 80170-7 Guilherme Berti Neto, do 18º BPM/W, a contar de 27-11-84 (ata 12351).

Apostilas do Diretor de, 11-12-84

DECLARANDO:

Em virtude de sentença judicial (Pis nºs PJ-1053/76-12-E, 307/76-1-VFPPat., 54336/84-PM e Of. nº 9378/84-P. G.B. - BUI TERÓRIO CAVALCANTE e OUTROS), que as inatividades dos interessados a seguir passam a ser consideradas nos mesmos termos em que foram concedidas, porém, com a percepção do Regime Especial de Trabalho Policial (RETP), sobre o total de seus ganhos (padrão de vencimentos, adicionais por tempo de serviço, sexta-parte, correção da sexta-parte e gratificação de função incorporada), no período de 01Jan76 a 31Mar81: Ten Cel Res PM RE 1.095-2 **OSWALDO MARTINS LEAL**, Maj Res PM RE 105-3 **JOSÉ BENEZITO FERREIRA DOS SANTOS** (fal em 26Dez82), Cap Res PM RE 366-A **ADELINO ANTUNES COELHO**, 2º Ten Res PM RE 547-9 **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, Cap Res PM RE 970-9 **FRANCISCO MARTINS LEAL**, Cap Res PM RE 1.004-9 **RYNALDO ROQUEIRA DE SA**, Cel Res PM RE 905-9 **OSVALDO LOPES DE BRITO**, 1º Ten Res PM RE 1.056-1 **JOAQUIM ANTUNES DE PAIVA FILHO**, Cap Res PM RE 1.331-5 **JOSÉ FRANCISCO PEREIRO**, 1º Ten Res PM RE 1.537-7 **DANIEL PEREIRA CAIA**, 1º Ten Res PM RE 2.450-3 **JOSÉ DA SILVA**, Cap Res PM RE 1.529-5 **FRANCISCO DOS SANTOS**, 2º Ten Res PM RE 1.848-1 **PEDRO DE ARAÚJO**, 1º Ten Res PM RE 2.026-5 **HYDER VAS MORAES**, 2º Ten Res PM RE 2.039-7 **JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO**, Maj Res PM RE 2.712-6 **RY**